

CARTA SOBRE O TURISMO CULTURAL

ICOMOS, Bruxelas, 8 e 9 de novembro de 1976

Tradução de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia

INTRODUÇÃO

1. O ICOMOS tem como objetivo promover a salvaguarda, a conservação e a valorização dos monumentos e sítios, que constituem uma parte privilegiada do património da Humanidade. Como tal, está diretamente ligado aos efeitos, quer positivos, quer negativos, que o desenvolvimento das atividades turísticas acarreta a esse património, a nível mundial.
2. O ICOMOS está consciente de que hoje em dia, mais do que nunca, a ação isolada de um qualquer organismo, por mais prestigiado que seja no seu domínio específico, não pode influenciar decisivamente o curso dos acontecimentos. Por essa razão, procurou associar-se a uma reflexão conjunta com as grandes organizações mundiais e regionais que, de alguma forma, partilham estas preocupações e que desejam contribuir para a realização de uma ação universal, coerente e eficaz.
3. Os representantes desses organismos reunidos em Bruxelas, Bélgica, em 8 e 9 de novembro de 1976, durante o Seminário Internacional sobre *Turismo Contemporâneo e Humanismo*, acordaram o seguinte:

I. POSIÇÃO DE PRINCÍPIO

1. O turismo é um facto irreversível, de natureza social, humana, económica e cultural.
A influência que ele exerce sobre os monumentos e os sítios é particularmente importante, e acentuar-se-á no futuro em consequência das conhecidas características de desenvolvimento desta atividade.
2. O Turismo, considerado na perspetiva do próximo quarto de século, é um fenómeno que exercerá uma influência extremamente significativa sobre o ambiente humanizado em geral, e sobre os sítios e os monumentos em particular. Para poder ser controlada, esta influência deverá ser cuidadosamente estudada e ser objeto, a todos os níveis, de uma política concertada e efetiva. Sem pretender abordar todos os aspetos desta necessidade, considera-se que o presente documento, limitado ao turismo cultural, constitui um elemento positivo para a necessária solução global.
3. O turismo cultural é aquele que tem por finalidade principal, entre outros objetivos, o conhecimento dos sítios e dos monumentos. Exerce sobre estes sítios e monumentos um efeito positivo considerável, na medida em que, pelos fins que pretende atingir, contribui para a sua manutenção e proteção. Com efeito, esta forma de turismo justifica os esforços que a manutenção e a proteção exigem da comunidade, face aos benefícios socioculturais e económicos que propicia para o conjunto das populações locais.
4. Porém, sejam quais forem as suas motivações e os benefícios que daí advenham, o turismo cultural, tal como é atualmente praticado, não pode considerar-se desligado dos efeitos negativos, nocivos ou destruidores, causados pela ocupação massificada e incontrolada, dos monumentos e dos sítios que constituem o seu objeto.

O respeito por estes monumentos e sítios, bem como o elementar desejo de os manter em adequadas condições que lhes permita desempenharem um papel de atração turística e de educação cultural, implicam a definição e a aplicação de normas aceitáveis.

Em todo o caso, na perspetiva de futuro em que nos situamos, é o respeito pelo património mundial, cultural e natural, que deve prevalecer sobre qualquer outro argumento, por mais justificável que ele possa ser do ponto de vista social, político ou económico.

Tal respeito só poderá ser assegurado por uma política de turismo, incluindo a implantação dos equipamentos e a orientação dos fluxos turísticos, que tenha em conta que cada local tem os seus próprios limites de ocupação e de utilização, os quais não deverão ser ultrapassados.

É preciso condenar, por outro lado, qualquer implantação de equipamentos e de serviços turísticos realizada em contradição com a primordial preocupação de respeito pelo património cultural existente.

II. BASE DE AÇÃO

Com base no antecedente:

- Os organismos representativos do turismo, por um lado, e os da proteção do património cultural e natural, por outro, profundamente convencidos de que a proteção e a valorização do património cultural e natural, em benefício da maioria da população, terá que realizar-se segundo regras, isto é, integrando os valores culturais nos objetivos sociais e económicos incluídos no planeamento dos recursos dos Estados, das regiões e das comunidades locais;
- Tomam conhecimento, com o maior interesse, das medidas expressas nos anexos da presente Declaração que cada um destes organismos está disposto a adotar na sua própria esfera de influência;
- Apela à boa vontade dos Estados para que estes assegurem uma rápida e enérgica aplicação da *Convenção para a proteção do património mundial, cultural e natural*, adotada em 16 de novembro de 1972, bem como da *Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e da sua função na vida contemporânea*, adotada em Nairobi, em 26 de novembro de 1976;
- Esperam que a Organização Mundial de Turismo, na plenitude da sua vocação, e a UNESCO, no quadro da Convenção acima referida, iniciem, em colaboração com os organismos signatários e todos os demais que, no futuro, a eles se juntem, a aplicação das políticas que os mesmos signatários definiram como as únicas capazes de proteger a Humanidade contra os efeitos do crescimento de um turismo anárquico, conduzindo à negação dos seus próprios objetivos.

Expressam o desejo de que os Estados, através das suas estruturas administrativas, das organizações de operadores turísticos e das associações de utentes, adotem todas as medidas apropriadas para facilitar a informação e a formação das pessoas que viajam com fins turísticos dentro e fora do seu país de origem.

Conscientes da imperiosa necessidade de modificar a atual atitude do público em geral para com os fenómenos decorrentes do desenvolvimento massivo do turismo, expressam o desejo de que, desde a idade escolar, as crianças e os jovens sejam educados para compreender e respeitar os monumentos e os sítios, bem como o património artístico, e que todos os órgãos de comunicação, escrita, falada ou visual, exponham ao público os dados deste problema, contribuindo assim para uma efetiva tomada de consciência universal.

Unanimemente preocupados em proteger o património cultural, que é a verdadeira base do turismo internacional, comprometem-se a apoiar o combate iniciado, em todas as frentes de atuação, contra a destruição desse património por todas as fontes conhecidas de poluição, e apelam aos arquitetos e aos especialistas de todo o mundo, para que sejam mobilizados os recursos mais avançados da tecnologia moderna ao serviço da proteção dos monumentos.

Recomendam que os especialistas, que intervenham na conceção e gestão turística do património cultural e natural, recebam uma formação adaptada à natureza interdisciplinar do problema, e que os mesmos sejam chamados a participar, desde o início, na programação e realização de projetos, quer de desenvolvimento turístico, quer de implantação de equipamentos turísticos.

Declaram solenemente que a sua ação tem por objetivo o respeito e a proteção da autenticidade e da diversidade dos valores culturais, quer nas regiões e nos países em vias de desenvolvimento, quer nos países industrializados, já que o destino do património cultural da Humanidade, na perspetiva da previsível expansão do turismo, é realmente idêntico.

Signatários:

Francis Palmero – Academia Internacional do Turismo (*Académie Internationale du Tourisme*)

Kabes – Aliança Internacional do Turismo (*Alliance Internationale du Tourisme*)

Kaspar – Associação Internacional de Peritos em Turismo (*Association Internationale d'Experts Scientifiques du Tourisme*)

Lauri Sarkia – Associação Internacional da Hotelaria (*Association Internationale de l'Hôtellerie*)

René Pechere – Associação Internacional dos Jardins Históricos (*Association Internationale des Jardins Historiques*)

Troisgros – Centro Internacional do Turismo Social (*Bureau Internationale du Tourisme Social*)

Richard Hare – Europa Nostra

Arthur Haulot – Comissão Europeia de Viagens (*European Travel Commission*)

Piet Kimzeke – Federação Internacional dos Albergues de Juventude (*Fédération Internationale des Auberges de Jeunes*)

J. J. Freville – Federação Internacional do Automóvel (*Fédération Internationale de l'Automobile*)

Jean-Paul Delfeld – Federação Internacional dos Jornalistas e Escritores de Turismo (*Fédération Internationale des Journalistes et Écrivains de Tourism*)

Juliano Magnoni – Federação Universal das Associações das Agências de Viagem (*Fédération Universelle des Associations d'Agences de Voyage*)

R.H. Lecoutre – Fundação Van Clé (*Fondation Van Clé/Van Clé-Stichting*)

Raymond Lemaire – Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios (*Conseil International des Monuments et des Sites*)

Anton de Zwaan – Organização Internacional dos Castelos Históricos (*Institution Internationale des Châteaux Historiques*)

Robert Lonati – Organização Mundial do Turismo (*Organisation Mondiale du Tourisme*)

Victor-Gaston Martiny – União Internacional dos Arquitetos (*Union Internationale des Architectes*)

Duncan Poore – União Internacional para a Conservação da Natureza e seus Recursos (*Union Internationale pour la Conservation de la nature et de ses Ressources*)

Esta Norma Internacional foi publicada no livro "Património Cultural, critérios e normas internacionais de proteção", de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, Editora Caleidoscópico, Casal de Cambra, 2014, pp. 203-206